CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Aprovado em única discussão
Por unanimidade. Sala das
Sessões 06 / 11 / 2014
Presidente da C.M. Iga.

...IDO NO EXPEDIENTE:
Em 04 / 11 / 2014
...residente da Câmara Municipal

INDICAÇÃO Nº 151 \2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Igarassu – PE.

A Vereadora que esta subscreve, indica a Mesa, ouvindo o Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu, Exmo. Sr. Mário Ricardo Santos de Lima, solicitando do mesmo, através dos Órgãos competentes, vagas preferenciais em estacionamentos para idosos e deficientes, em Igarassu.

JUSTIFICATIVA ESCRITA:

Considerando a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, que em seu art. 41 estabelecer a obrigatoriedade de se destinar 5% (cinco por cento) das vagas em estacionamentos regulamentar de uso público para serem utilizadas exclusivamente por idosos. Também considerando a Lei Federal nº 10.098, de dezembro de 2000, que dispõe sobre normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das Pessoas Portadoras de Deficiências e com dificuldade de locomoção, que, em seu art. 7º, estabelece a obrigatoriedade de reservar 2% (dois por cento) das vagas em estacionamentos regulamentados de uso púbicos para serem utilizado exclusivamente por veículos que transportem pessoas Portadoras de Deficiência.

Sem mais, é o pleito justo e urgente que merece total acolhida por parte desta Casa, e, incisivaprovidência por parte dos agentes políticos responsáveis, aos quais se destina o presente requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 03 de novembro de 2014.

Érica Uchôa

Érica Maria Pessoa Uchôa Cavalcanti Ferreira
Vereadora